

8.2. A primeira prova deverá ocorrer no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme previsto na Portaria nº 10.041/2021 do Ministério da Economia, publicada no DOU de 20/08/2021.

8.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita subjetiva:

a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;

b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

8.4. Para participar da prova de defesa do projeto de pesquisa, o candidato deverá entregar o projeto de pesquisa completo, em 03 (três) vias, cujo título e resumo foi entregue, anteriormente, no ato da inscrição.

8.5. A entrega do projeto de pesquisa de que trata o subitem anterior se dará no local de realização das provas no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da prova didática.

8.6. As provas didática e de defesa de projeto de pesquisa serão realizadas em sessão pública, gravadas para efeito de registro, avaliação e recurso, vedada a presença de concorrente.

8.7. Para participar da prova de avaliação de títulos, o candidato deverá entregar o curriculum vitae, em língua portuguesa ou inglesa, em 03 (três) vias, observado preferencialmente o padrão LATTES do CNPQ, constando, da primeira via, as cópias dos documentos comprobatórios.

8.8. A entrega do curriculum vitae de que trata o subitem anterior se dará no local de realização das provas no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da última prova eliminatória.

9. Cada candidato poderá solicitar ao Presidente da Comissão Julgadora, no prazo de até vinte e quatro horas após a divulgação do resultado das provas, vista ou cópia das suas provas e/ou de suas fichas de avaliação e requerer, de forma fundamentada, a reavaliação da pontuação atribuída à sua prova, mediante Requerimento protocolado diretamente na secretaria do Departamento interessado, não tendo este pedido efeito suspensivo, conforme o disposto nos parágrafos 2º e 3º dos artigos 18, 21 e 26 da Resolução nº 05/2019-CEPE. O mesmo procedimento deverá ser adotado no que se refere à avaliação de títulos.

10. Não será dado provimento a recurso de nulidade, ou de qualquer natureza, sem fundamentação técnica ampla ou que não guarde relação com o objeto do concurso, ou, ainda, que tenha caráter manifestamente protelatório ou fora do prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicização do ato, em quaisquer das instâncias administrativas, sem efeito suspensivo, observado o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 34 da Resolução nº 05/2019-CEPE.

DA CLASSIFICAÇÃO

11. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 27 a 31 da Resolução nº 05/2019-CEPE. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas, o resultado deverá ser divulgado em 03 (três) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência; reserva para pessoas negras e reserva para pessoas com deficiência, observado o disposto no anexo II do Decreto nº 9.739/2019, conforme quadro abaixo:

Nº de Vagas ofertadas no Edital	Nº Máximo de Candidatos Classificados por Tipo de Vagas			
	Ampla concorrência	Reserva para pessoas negras	Reserva para pessoas deficientes	Total
01	03	01	01	05
02	06	02	01	09

11.1. Os candidatos não classificados na forma prevista neste item, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

11.2. Após a utilização dos critérios de desempate previstos no artigo 30 da Resolução nº 05/2019-CEPE, todos os candidatos empatados na última classificação de aprovados, por tipo de vagas, de que trata o item 11, serão considerados aprovados.

11.3. O provimento das vagas, por setor de estudo, obedecerá a seguinte ordem: ampla concorrência, ampla concorrência, reserva para pessoas negras, ampla concorrência, reserva para pessoas deficientes.

11.4. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

DO RESULTADO

12. A classificação final dos aprovados será homologada pelo Reitor e publicada, mediante edital no Diário Oficial da União, em lista única, contendo todos os candidatos aprovados para as vagas de ampla concorrência e, se houver, para as vagas da reserva, na forma do disposto no item 11.

DO PRAZO DE VALIDADE

13. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

DA NOMEAÇÃO/POSSE E EXERCÍCIO

14. No ato da nomeação/posse, o candidato deverá comprovar que atende às exigências estipuladas no artigo 37 da Resolução nº 05/2019-CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

15. O candidato selecionado ingressará no nível 1 da Classe A, percebendo as seguintes remunerações, nos termos da Lei nº 13.325/2016, de acordo com a denominação e o regime de trabalho constantes do Quadro do item 1 do presente Edital, a saber:

a) Adjunto - A, com titulação de doutor, no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, percebendo remuneração de R\$ 9.616,18 (nove mil seiscentos e dezesseis reais e dezoito centavos);

16. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída em quaisquer dos 3 (três) turnos de trabalho, de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

17. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Departamento interessado sem prejuízo de outras atividades docentes, tendo em vista o disposto na Resolução nº 23/2014/CEPE.

18. O candidato em estágio probatório deverá cumprir a carga horária de 128h/a de ações formativas: 64h/a em ensino; e, 64h/a em pesquisa, extensão e gestão.

19. O candidato deverá ensinar as disciplinas do setor de estudo para o qual concorreu, bem como, a critério do Departamento interessado, quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo de graduação ou pós-graduação stricto sensu.

20. São atribuições do cargo de professor da carreira do magistério superior as atividades de ensino superior, pesquisa e extensão constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como, as de administração universitária e escolar.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21. Não será permitida remoção, a pedido do servidor docente, antes de decorridos 36 (trinta e seis) meses da data de entrada em exercício, ou seja, antes do término do estágio probatório, conforme dispõe o parágrafo 5º da Portaria nº 3.022/2018 do Reitor.

22. A UFC poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino/IFE candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFC.

23. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE.

CÂNDIDO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022 - UASG 153046 - UFES

Nº Processo: 23068.082568/2021-94.

Dispensa Nº 142/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

Contratado: 02.980.103/0001-90 - FUNDACAO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Apoio ao projeto de pesquisa denominado "plano nacional de recomposição agroflorestal para o desenvolvimento da cadeia produtiva de produtos madeireiros".. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 25/01/2022 a 25/01/2023. Valor Total: R\$ 2.000.000,00. Data de Assinatura: 25/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/07/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022 - UASG 153046 - UFES

Nº Processo: 23068.082568/2021-94.

Dispensa Nº 142/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

Contratado: 02.980.103/0001-90 - FUNDACAO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Apoio ao projeto de pesquisa denominado "plano nacional de recomposição agroflorestal para o desenvolvimento da cadeia produtiva de produtos madeireiros".. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 25/01/2022 a 25/01/2023. Valor Total: R\$ 2.000.000,00. Data de Assinatura: 25/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/07/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022 - UASG 153046 - UFES

Nº Processo: 23068.082568/2021-94.

Dispensa Nº 142/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

Contratado: 02.980.103/0001-90 - FUNDACAO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Apoio ao projeto de pesquisa denominado "plano nacional de recomposição agroflorestal para o desenvolvimento da cadeia produtiva de produtos madeireiros".. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 25/01/2022 a 25/01/2023. Valor Total: R\$ 2.000.000,00. Data de Assinatura: 25/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/07/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 153046 - UFES

Número do Contrato: 5/2020.

Nº Processo: 23068.055847/2019-61.

Pregão. Nº 68/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 09.445.502/0001-09 - SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI. Objeto: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, ou até que se conclua novo processo licitatório.. Vigência: 15/08/2022 a 14/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 704.968,32. Data de Assinatura: 15/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 153046 - UFES

Número do Contrato: 11/2021.

Nº Processo: 23068.029046/2020-83.

Dispensa. Nº 67/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 02.980.103/0001-90 - FUNDACAO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Prorrogar a vigência contratual da data de 21/07/2022 até a data de 31/07/2023.. Vigência: 22/07/2022 a 31/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 50.000,00. Data de Assinatura: 21/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/07/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 153046 - UFES

Número do Contrato: 33/2019.

Nº Processo: 23068.004977/2019-35.

Dispensa. Nº 92/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 02.980.103/0001-90 - FUNDACAO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, reduzindo o valor do contrato.. Vigência: 22/07/2022 a 05/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 68.450,00. Data de Assinatura: 20/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/07/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2022 - UASG 153046 - UFES

Número do Contrato: 35/2017.

Nº Processo: 23068.005519/2016-71.

Pregão. Nº 13/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 20.732.283/0001-73 - BADAL TRANSPORTES E SERVICOS - EIRELI. Objeto: Prorrogação contratual. Vigência: 21/07/2022 a 20/07/2023. Valor do Termo: R\$ 97.500,00. Valor Atualizado do Contrato: R\$ 585.000,00. Data de Assinatura: 20/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/07/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 153046 - UFES

Número do Contrato: 13/2022.

Nº Processo: 23068.070294/2021-91.

Dispensa. Nº 7/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 02.980.103/0001-90 - FUNDACAO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Alterar as cláusulas presentes no contrato para possibilitar que os recursos financeiros do projeto sejam arrecadados via gru e transferidos da conta única da universidade à conta específica do projeto, bem como permitir que os recursos financeiros sejam arrecadados diretamente na conta específica do projeto.. Vigência: 22/07/2022 a 14/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 240.000,00. Data de Assinatura: 20/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/07/2022).

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA

DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - UASG 153048

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - SRP

Registro de preços para eventuais aquisições de Hortifrutigranjeiros, pelo período de 06 (seis) meses, para atender às necessidades do Restaurante da Universidade Federal do Espírito Santo - Campus de São Mateus, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Processo Administrativo nº 23068.055501/2022-68. Data de Assinatura: 21/07/2022. Vigência: 25/07/2022 a 25/01/2023. Vencedora dos itens 01 a 50: ARP nº 18/2022 - EMERSON JOSÉ TESCH - CNPJ: 10.518.100/0001-68, Valor: R\$ 243.537,10. A Ata de Registro de Preços poderá ser consultada em sua íntegra no site: <http://ru.ufes.br/pe122022>

